



Projeto de Lei Nº 10-54

LEI Nº 827, de 22 de maio de 1.957

(que dispõe sobre suplementação da verba 1.00.1 e 8.00.3 - Material de Consumo - Aquisição de Materiais para Expediente.)

HENRIQUE PERES,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE -  
QUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito na importância de CR\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar à verba 1.00.1 - 8.00.3 - Material de Consumo - Aquisição de Materiais para Expediente -, constante do orçamento em vigor e atribuída ao Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, em CR\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a verba 6.80.1 - 8.89.4 - Despesas Diversas - Outros auxílios XII - Para aluguel do Posto de Puericultura -, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do crédito suplementar referido no artigo 1º desta lei, será coberto pelos recursos provenientes de anulação parcial de verba orçamentária de que trata o artigo 2º da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de maio de 1957,  
3452 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

*Henrique Peres*

- HENRIQUE PERES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 22 de maio de 1.957.

O Diretor Administrativo

*Argem Batalha*

- ARGEM BATALHA -